"Artigo 2° - As Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRE-TRANs de Amparo, Palmital, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau e de Santa Fé do Sul ficam organizadas nos termos deste decreto."; (NR)

II - o "caput" do artigo 7°:

"Artigo 7º - Os Diretores das CIRETRANs de Amparo, Palmital, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau e de Santa Fé do Sul, além de outras que lhes forem conferidas por lei ou decreto, têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:"; (NR)

III - o artigo único da Disposição Transitória:

"Artigo único - A implantação da estrutura prevista neste decreto para as CIRETRANs de Amparo, Palmital, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau e de Santa Fé do Sul será feita em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da sua publicação.". (NR)

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 59.330, de 1º de iulho de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2013 GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2013.

#### **DECRETO Nº 59.534,** DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Transfere os cargos que especifica e dá providên-

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Artigo 1° - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo no que se refere ao provimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2013 GERALDO ALCKMIN

Secretário da Administração Penitenciária

Marcelo Mattos Araujo Secretário da Cultura

David Everson Uip

Secretário da Saúde Silvio França Torres Secretário da Habitação

David Zaia Secretário de Gestão Pública

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação Tadeu Morais de Sousa

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2013.

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.534, de 13 de setembro de 2013

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	SERGIO ANTONIO PETRY	14.448.136-4	QPGE	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CLAUDIA FINATTI	20.543.887-8	QSAP	QCC
ENCARREGADO I	1	C	SQC-I	ODAIR RODRIGUES	10.430.189-2	QSC	QCC
ENFERMEIRO	1	N.U.	SQC-III	MARCOS WESLEY DA SILVA	37.947.434-7	QSS	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANA PAULA ALCÂNTARA SILVA	30.748.471-3	QSH	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SILVANA EMILIA RICI	18.788.406-7	QSGP	QSERT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	DJALMA DE SOUZA PINTO JUNIOR	11.241.063-7	QSS	QSERT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	VIVIANE FERREIRA	26.723.278-0	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SOC-III	ΜΙΡΙΔΜ ΙΖΔΟ	12 553 107-2	OSE	055

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 59.534, de 13 de setembro de 2013

CARGO REF. E.V. SQC EX-OCUPANTE MOTIVO DA VACÂNCIA DO N.U. SQC-III ZOLACHIO DA SILVA VASCONCELLOS EXECUTIVO PÚBLICO APOSENTADORIA 1.435.061 QPGE N.I. SQC-III JOANA SILVA LIVRAMENTO N.U. SQC-III CHRISTIANE MERIGHI QCC QSAP QSAP QSS OFICIAL ADMINISTRATIVO 4.837.052 **EXONERAÇÃO** 16.649.812 EXONERAÇÃO QSE QSH QSERT QSGP OFICIAL ADMINISTRATIVO N.I. SQC-III REGINA CLÁUDIA FURLANETO KOGA OFICIAL ADMINISTRATIVO 20.566.682 SQC-III DOUGLAS MOREIRA DUARTE **EXONERAÇÃO** N.U. SOC-III LOURIVALDO CEZARIO DA SILVA EXECUTIVO PÚBLICO 5.669.268 **EXONERAÇÃO** QSERT QSS N.U. SQC-III ALEXANDRE FALCÃO DE ARAÚJO 40.904.894-X EXONERAÇÃO N.I. SQC-III RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES CAMPAGNOLI 8.424.839 OFICIAL ADMINISTRATIVO 1 APOSENTADORIA

## **Casa Civil**

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Despachos do Secretário, de 13-9-2013

No processo CC-21.406-13-Fussesp, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação do Fundo Social de Soli-dariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, para efeitos do parágrafo único do art. 1º do Dec. 59.212-2013, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes (Municípios e Entidades de fins não econômicos/ sediadas em São Paulo - Capital) constantes do quadro, objetivando a implantação do Projeto "Pólos Regionais da Escola de Beleza", no âmbito do Programa "Escola de Qualificação Profissional", ficando insubsistente o despacho publicado em 28-3-2013, na parte referente aos Municípios de Birigui, Campos do Jordão e Gália:

MUNICÍPIO/ENTIDADE					
Aparecida					
Pirajuí					
Tupã					
A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais					
Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis					
Associação Beneficente Juventude Evangélica Unidas por São Paulo					
Associação Beneficente Projeto Povo da Periferia					
Associação Beneficente Reobote					
Associação Beneficente Vivenda da Criança					
Associação Comunitária Santos do Jardim das Oliveiras					
Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz					
Associação de Mulheres Amigas de Jova Rural					
Associação Genésio e Carminha					
Associação Recanto Garra Feminina do Conjunto José Bonifácio					
Associação Vale Verde					
Associação Vida Nova Jardim Imbé					
Centro de Capacitação para a Vida - Projeto Neemias					
Centro de Educação Social Força da Mulher					
Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial - CRDC					
Centro Social Bom Jesus de Cangaíba					
Federação Pró Moradia do Brasil					
Fundação Comunidade da Graça					
Fundação Fé e Alegria do Brasil					
Instituto Hebrom					
Instituto Muda Brasil					
Instituto Social Santa Lúcia					
Núcleo Cristão Cidadania e Vida					
Projeto Casulo					
Sociedade Amigos de Vila Antonieta					
Sociedade Amigos de Vila Constança - SAVIC					
União de Moradores do Recanto Verde Sol					

No correio eletrônico SH, de 30-8-2013, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 4-12-2012, relativo à Exposição de Motivos SH 55-12, na parte referente ao Município de Parapuã (USDM 140880), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Construção de sistema de lazer no Conjunto Habitacional Parapuã "D" - Jardim Sol Nascente"

## ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

## Despacho do Assessor Chefe, de 13-9-2013

No expediente DGP-2.462-2009-SSP (CC-34.154-13) (13 volumes) + (CC-60.239-13), sobre pedido de vista dos autos: 'Fica deferida vista do processo DGP-2462-2009, vols. I ao XIII, ao interessado Roberto Leon Carrel, por intermédio de seu advogado, Daniel Leon Bialski, OAB/SP 125.000, por 10 dias, no

interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado à Avenida Morumbi, 4500 - térreo -sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7°, §1°, "2"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas."

## **Energia**

GABINETE DO SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

PDS BEC a serem pagas no período de 20-09-2013 a

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PDVALOR VENCIMENTO			
490102	2013PD00394 134,49	20-09-2013		
490102	2013PD00395 58,04	22-09-2013		

# Planejamento e **Desenvolvimento** Regional

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: SPDR 1898/2011 CONTRATO 013/2012 - CA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-**VOLVIMENTO REGIONAL** 

CONTRATADA: LUZINETE DA SILVA BARROS – ME

CNPJ: 12.730.947/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 15 (quinze) meses, com início em 21 de agosto de 2013 e término em 21 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa a que se refere o presente aditamento é estimada em R\$ 30.744,75 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e correrá à conta da Unidade de Despesa 290109, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000. Natureza de Despesa 33903980. devendo a importância de R\$ 8.881,82 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), onerar o exercício de 2013, e a importância de R\$ 21.862,93 (vinte mil e oitocentos reais) onerar o exercício 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 21/05/2012, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 11/09/2013

Extrato do 4º Termo Aditivo

PROCESSO SEP 2514/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: BANCO DE NEGÓCIOS COMÉRCIO DE BEBI-

DAS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.498.629/0001-39 CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 15 (quinze) meses, com início em 05-11-2013 e término em 04-02-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 315.000,00, sendo R\$ 42.000,00 referentes ao exercício de 2013, R\$ 252.000,00 referentes ao exercício de 2014, e R\$ 21.000,00 referente ao exercício de 2015. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 — Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho: 04.122.2909.5515.0000 – Gestão SPDR, Natureza de Despesa: 33903919 – Locação de equipamentos diversos CLÁUSULA TERCEIRA

Para fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATDA deverá complementar a garantia prestada, sob modalidade fiança bancária, ás fls. 441, no valor de R\$ 9.450,00, correspondentes a 3% do valor do presente aditamento.

ASSINATURA: 12-09-2013

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE** TRÂNSITO

#### Portaria DETRAN-SP nº 1503, de 3-9-2013 O Diretor Presidente do DETRAN-SP, no uso de suas atri

buições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações da Consultoria Jurídica do e o disposto no procedimento administrativo nº 018/03 (protocolo DETRAN nº 143.894-8/2004) deflagrado pela CIRETRAN

CONSIDERANDO os elementos de prova coligidos ao expe

diente em epígrafe, resolve: Artigo 1°. Revogar as Portarias DETRAN-SP nº 637/2007, nº 638/2007, nº 639/2007 e nº 640/2007.

Artigo 2°. Aplicar a penalidade de Suspensão das atividades por 60 dias à Auto Moto Escola Orla (nº 19 CIRETRAN de Santos), à Auto Moto Escola Rallye (nº 12 CIRETRAN de Santos), ao diretor geral Luis Carlos Lucena, RG. 9.684.005 e ao diretor geral Octávio Faga Júnior, RG. 4.762.158, por infringência ao disposto no artigo 77, IX e XII da Portaria DETRAN nº 540/99.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por haver saído com incorreção.)

#### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

#### Portaria Nº DETF-089, de 10-9-2013

O Diretor de Educação para o Trânsito e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010 e Portaria DETRAN nº 830/2011 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos de capacitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN nº 195321-4/2013:

RESOLVE

Artigo 1°. Autorizar a mudança de endereço da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores Trânsito Seguro S/S Ltda.- ME, CNPJ nº 11.739.390/0001-32, credenciada para ministrar os cursos especializados de motofrete e mototáxi, da Rua Barão de Jaceguai, 788, Bairro Centro – Mogi das Cruzes/ SP, para a Rua Ipiranga, 178/180 - Bairro Centro na cidade de

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Extrato de Contrato Contrato nº 141/2013 - Processo nº 265.898-4/2013 - Pare

cer Jurídico N°416/2013 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Contratada:CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA-ME. Objetivo:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MON-

TAGEM DE 70 BALCÕES BANCÁRIOS PARA 35 CIRETRANS INTEGRANTES DA PARCERIA COM O POUPATEMPO.

Vigência: 06 (SEIS) MESES Contrato assinado em:05/09/2013

Valor:R\$ 49.000,00

Categoria Função Programática:04125440949900000

Extrato de Contrato

Contrato nº 145/2013 - Processo Nº263.005-2/2013 - Parecer Jurídico N°183/2013 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Contratada:FB Gera & CIA LTDA Objetivo: Aquisição de Etilômetros

Vigência: 30 dias

Contrato assinado em:13/09/2013

Valor:R\$ 342.510.00

Categoria Função Programática:04125440949910000

# Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de aditamento datado em 11-07-2013 - Processo SGP 79146/2012 Primeiro Termo de Aditamento – Contrato SGP 029/2012.

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública

Contratada: Nova Master Aluquel de Veículos Ltda. Objeto: Supressão de 02 (dois) veículos e a redução do valor do contrato

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato 029/2012 - Da alteração do valor de Contrato

Em razão da supressão de serviços, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.736.129,41 para a vigência de 15 (quinze) meses, sendo desse valor, a importância de R\$ 1.659.405,77 referente a locação de veículos, com condutor e combustível, constante de sua proposta comercial e, R\$ 76.723,64 referente aos eventuais reembolsos com despesa inerentes a prestação de serviço.

(Republicado por conter incorreções.)

## Despacho da Autoridade Competente

PROCESSO SGP: 96.220/2013 CONVITE BEC nº 26920/2013

Oferta de Compra 4401040000120130C00064 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Após encerramento do certame, Convite BEC no 26.920/2013, adjudico o objeto na seguinte conformidade:

Item 01 - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre; contendo 510 ml,com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o dec.3029 de 16/04/99,rdc 275/2002 e rdc 274/2005 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA – 150 pacotes com 12 unidades – Preço Unitário R\$ 4,53, total R\$ 679,50 – Vencedor Classissima Gold Comércio de

Água e Suco Ltda ME. Sendo HOMOLOGADO o rito licitatório e o resultado final do Convite BEC nº 26.920/2013, referente Oferta de Compra 440104000012013OC00064.

#### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO **ADMINISTRATIVO**

#### **Despachos do Diretor Executivo** De 10-9-2013

PROCESSO Nº 115/2013

O Diretor Executivo da Fundap, nos autos do Processo Administrativo Fundap nº 115/2013, decorrido o prazo para apresentação de RECURSO e, silente a empresa FRANCIELEN DE ALMEIDA ME., inscrita no CNPJ sob nº 17.138.988/0001-52, determina a aplicação definitiva da penalidade de ADVERTÊN-CIA e MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 144,71 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), que deverá ser recolhida aos cofres da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com fulcro no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93 e na Portaria Fundap n. 09/2007, sem prejuízo da inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, no prazo determinado pelo artigo 5°, do Decreto 53.455, de 19/09/2008, caso o pagamento da multa não seja realizado na data determinada.

## PROCESSO N.º 1199/2010

O Diretor Executivo da Fundap, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica, nos autos do Processo Administrativo nº 1199/2010. RECEBE a Defesa Prévia da ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPE, inscrita no CNPJ sob n.º 43.337.682/0001-35, apresentada em 09 de setembro de 2013, ainda que extemporânea e, no mérito, NÃO LHE DÁ PROVIMENTO, determinando a aplicação da penalidade de Advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Portaria Fundap n.º 09/2007.

Abre-se prazo para apresentação de Recurso, após a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Estado.

Despacho do Diretor Executivo, de 11-9-2013 HOMOLOGAÇÃO CONVITE 441101440472013OC00093

O Diretor Executivo, após análise do procedimento licitatório do Convite BEC Nº 4411014404720130C00093, para a aguisição de Pen Drive e DVD e fundamentado na manifestação da Assessoria Jurídica, homologa os procedimentos licitatórios e adjudica o item 1 à empresa Augusto Valerio de Siqueira Papelaria ME, e o item 2 à empresa RJI Cursos e Concursos Ltda., nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autoriza a respetiva despesa

#### Despacho do Diretor Executivo, de 11-9-2013 HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE BEC 441101440472013OC00092

O Diretor Executivo, após análise do procedimento licitatório do Convite BEC Nº 441101440472013OC00092, para a aquisição de materiais didáticos e de escritório e fundamentado na manifestação da Assessoria Jurídica, homologa os procedimentos licitatórios e adjudica o item 1 à empresa JBONACH Distribuidora Comercial Ltda. - EPP, os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 à empresa Camargo's Comércio de Material de Escritório Ltda, ME. nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autoriza a respetiva despesa.

## Despacho do Diretor Executivo, de 13-9-2013

Proc. 710/13 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica. a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto "Consultoria para a elaboração do Plano Estratégico para a Informática de Municípios Associados S/A - IMA", pelo profissional Antonio Roberto Grazzia, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando

#### a realização da respectiva despesa. Despacho do Diretor Executivo, de 13-9-2013

Proc. 719/13 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto "NOB - RH - SEDS", pela profissional Áurea Eleotério Soares Barroso, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8 666/93 autorizando a realização da respectiva despesa-

# Justiça e Defesa da Cidadania

# GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução, de 13-9-2013

Declarando sem Efeito a a Resolução SJDC 278 de 12-07-2013, publicada no D.O de 13-07-2013, que nomeou o senhor JOÃO CLAUDIO FARIA MACHADO, RG 45.705.858-4, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamento do Distrito da Sede da Comarca de Paraibuna, 419/2013.

# **Comunicado**

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração